



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.955

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

- 13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 035/2023/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa L.R. SUPERMERCADOS LTDA (SUPERMERCADO DOIS IRMAOS), localizada em Rua Cezario Domingos Peres, nº 6520, Bairro Jardim Brasília, com CNPJ Nº 02.349.229/0001-61, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 025, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Vili Schulz, com CRMV-MS Nº. 1467.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 26, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa os membros para compor a Comissão de Seleção destinada ao processamento e ao julgamento de chamamentos públicos oriundos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 2.710, de 24 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Seleção destinada à processar e julgar os chamamentos públicos oriundos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

- I. Márcia Cristina Pereira da Silva;
- II. Regiane Ferminio da Silva;
- III. Tânia Mara Teodoro de Oliveira Teixeira.

Parágrafo único. A servidora Tânia Mara Teodoro de Oliveira Teixeira atuará como presidente da comissão.

Art. 2º. A Comissão de Seleção de que trata o art. 1º desta resolução observará a normatização prevista na Lei nº 13.019/2014 e prevista no Decreto nº 2.710/2016, bem como as suas alterações.

Art. 3º. A Comissão de Seleção deverá registrar em ata própria todos os atos praticados, constando a assinatura de todos os participantes.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Seleção têm o dever de prestar toda a orientação necessária às organizações da sociedade civil que tenham interesse em celebrar termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com a Administração Pública Municipal em que a Secretaria Municipal de Saúde figure como interveniente.

Parágrafo único. Caso os membros da Comissão de Seleção encontrem quaisquer irregularidades durante a análise documental, os mesmos deverão registrar e solicitar a correção, sendo que, caso não haja a solução do problema no tempo hábil por parte da entidade, o Presidente da Comissão oficiará o Secretário Municipal de Saúde para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de agosto de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Designa os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada ao monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil oriundas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 2.710, de 24 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada ao monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, oriundas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- I. Silvia Regina Bosso;
- II. Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi;
- III. Taciana Bernardes de Assis.

Parágrafo único. A servidora Silvia Regina Bosso atuará como presidente da comissão.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 1º desta resolução observará a normatização prevista na Lei nº 13.019/2014 e prevista no Decreto nº 2.710/2016, bem como as suas alterações.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá registrar em ata própria todos os atos praticados, constando a assinatura de todos os participantes.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação têm o dever de prestar toda a orientação necessária às organizações da sociedade civil que tenham celebrado termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com a Administração Pública Municipal em que a Secretaria Municipal de Saúde figure como interveniente.

Parágrafo único. Caso os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação encontrem quaisquer irregularidades durante a análise documental, os mesmos deverão registrar e solicitar a correção, sendo que, caso não haja a solução do problema no tempo hábil por parte da entidade, o Presidente da Comissão oficiará o Secretário Municipal de Saúde para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de agosto de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 28, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa gestor das parcerias firmadas com as organizações da sociedade civil com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 2.710, de 24 de novembro de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Tânia Mara Teodoro de Oliveira Teixeira para atuar como gestora das parcerias firmadas com as organizações da sociedade civil com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. A gestora das parcerias de que trata o art. 1º desta resolução observará a normatização prevista na Lei nº 13.019/2014 e prevista no Decreto nº 2.710/2016, bem como as suas alterações.

Art. 3º. A gestora de parcerias possui poderes de controle e de fiscalização, devendo registrar em relatório próprio todos os atos praticados.

Art. 4º. A gestora de parcerias têm o dever de prestar toda a orientação necessária às organizações da sociedade civil que tenham celebrado termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação com a Administração Pública Municipal em que a Secretaria Municipal de Saúde figure como interveniente.

Parágrafo único. Caso identificado quaisquer irregularidade durante a análise documental, a gestora de parceria deverá registrar e solicitar a correção, sendo que, caso não haja a solução do problema no tempo hábil por parte da entidade, oficiará o Secretário Municipal de Saúde para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 22 de agosto de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº13/2023**

Expedido, em 22/08/2023

Prazo de dilação do Edital: 20 dias

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2009 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS.

Dourados-MS, 22/08/2023.

Antonio Marcos Marques
Procurador Municipal
Diretor Administrativo do Procon de Dourados

1739/2009	ADRIANA ME DE SOUZA	FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A
1553/2009	GUTEMBERG CAPECCI	AMERICEL S/A
1463/2009	ELIAS CARLOS DE SOUZA	AMERICEL S/A - MATRIZ
933/2009	TARCISIO MOREIRA	AMERICEL S/A
183/2009	LAURO SILVA SILVEIRA	GRUPO DE COMUNICACAO TRES S/A

EDITAIS**Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº14/2023****Expedido, em 22/08/2023****Prazo de dilação do Edital: 20 dias**

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2010 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS

Dourados-MS, 22/08/2023.

Antonio Marcos Marques**Procurador Municipal****Diretor Administrativo do Procon de Dourados**

0110.003.326-8	VALDIR CORREIA GASPAR	COMERCIO DISTRIBUICAO DE BEBIDAS GAROTO LTDA
0110.001.161-1	CELSO PEREIRA DO CARMO	EQUATORIAL PREVIDENCIA PRIVADA
0110-002.055-3	FRANKSTEFFEN SILVA MAIA	BRASIL TELECOM S/A OI
0110-002.836-0	JOVELINO CORREA NARUYAMA	EDITORA TRES
0110-002.852-0	KATIUCI CORREIA	A TELECOM S/A.
0110-000.876-0	ROSANGELA DE SOUZA FRANCA	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTOES
0110-000.798-7	GENIVALDO DO ESPIRITO SANTO	TELELISTA COMUNICACAO ONLINE LTDA
0110-001.044-0	AUTO ELETRICA FLORIDA	CLASSNEG GUIA DE CLASSIFICADOS LTDA
0110-000.122-9	ADRIANO BELARMINO DA SILVA	BCP TELECOM
0110-000.177-9	TIAGO GABRIEL SORDI DE LIMA	EDITORA ABRIL S/A
0110-001.890-8	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA
0110-002.416-5	ANGELA SANCHES	MAGAZINE LUIZA S/A
0110-002.416-5	ANGELA SANCHES	LUIZA CRED S/A
0110-002.768-9	MAURILIO DA SILVA GONCALVES	MAGAZINE LUIZA S/A
0110-002.881-8	WILSON PAZ DA CRUZ	MAGAZINE LUIZA S/A
0110-001.817-0	JULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	MAGAZINE LUIZ S/A
0110-003.360-6	DAVI JARDIM DUARTE	UNIBANCO S/A.
0110-001.988-4	EUCLIDES REURTER DE OLIVEIRA	MOBILI AMBIENTES PLANEJADOS LTDA
0110-001.422-0	DEMOSTENES ALVES AZAMBUJA	PLANEJAR INFORMATICA E CERTIFICACAO LTDA
0110-002.712-0	PROCON DOURADOS- ATO DE OFICIO	MAGAZINE LUIZA S/A
0110-001.412-2	JOSE LUIZ DE AZAMBUJA	PLANEJAR INFORMATICA E CERTIFICACAO LTDA
0110-002.403-9	ANA PAULA VENANCIO MARTINELLI	LTVM BRASIL-TELEVENDAS E MARKETING
0110-002.255-9	WAGNER FELICIANO DE AQUINO	TIM CELULAR S/A
0110-001.307-5	PROCON DOURADOS-ATO DE OFICIO	KADEMA SUPERMERCADOS LTDA
0110-001-861-0	MARCIO ALVES FRANCA	MAGAZINE LUIZA S/A
0110-000.641-8	KATIUCY DOS SANTOS SILVA	AMERICEL S/A-CAMPO GRANDE
0110-000.068-2	LEANDRO JOAQUIM DE FREITAS	TIM CELULAR S.A
0110-001.072-9	KARINA DE CASSIA SANTOS	INT. MASTER PUBLISHERS PUB. MARKETING LTDA
0110-000.915-3	JOEL LUCENA DOS SANTOS	FININVEST S/A ADM. CARTAO DE CREDITO
0110-002.031-7	SILVIO JOSE DA SILVA	MAGAZINELUIZA S/A
0110-003.022-7	FERNANDO DA SILVA WALOSZEK	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA
0110-000.076-8	SIMONE ESTER EIDT	TIM CELULAR S/A
0110-002.092-6	MARIA CANDIDA CORREA	BRASIL TELECOM S/A
0110-002.437-7	MONZA DESPACHANTE LTDA	BRASIL TELECOM S/A- OI
0110-000.016-0	TEREZA DA PENHA BARROS	NARA MOTOS
0110-000.418-4	CYNTHIA CARDOSO	MOBILI AMBIENTES PLANEJADOS LTDA
0110-002.563-2	PAULO EDUARDO MOREIRA BASTOS	BV FINANCEIRA S/A
0110-002.896-0	AROLDO FERNANDES SQUARIZE	VIVO S/A
0110-002.099-3	PAULINO CALDEIRA DE PAULA	BRASIL TELECOM CELULAR S/A

EDITAIS

0110-000.446-3	RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
0110-002.105-7	GUILHERME RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	TIM CELULAR S/A
0110-003.016-8	JACO SOUZA DOS SANTOS	EMPRESA ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL
0110-002.149-7	JOSE CARLOS DA SILVA	BRSASIL TELECOM S/A
0110-002.401-2	VANESSA MARCOLI GONZAGA	BANCO BRADESCO S/A AG 2023-0
0110-001-811-1	MARTA GABRIEL	MAGAZINE LUIZA S/A
0110-003.329-2	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITO-RIOS NAO PADRONIZADOS
0110-003.320-9	ROGERIO FLORENCIO JOSE FERREIRA	FAST SHOP COMERCIAL
0110-001.569-8	CLINICA VETERINARIA MANIA DE BICHO	BRASIL TELECOM S/A
0110-002.324-8	LUCAS GONDIN DE MATOS	ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
0110-003.143-1	ROGIRLENE GUIMARAES SOARES	TIM CELULR S/A
0110-002.421-6	MARLI VALDIVINO FERREIRA	BANCO ITAUCARD S/A
0110-002.662-7	LEANDRO JORGE DE FREITAS	MAGAZINE LUIZA S/A
0110-000.840-5	CICERA RODRIGUES MOREIRA	MAGAZINE LUIZA S/A
0110-003.221-4	LUIZA LIMA A. FERNANDES	COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
0110-002.874-0	LUIZ PAULO GOMES	BRAGA & CIA LTDA EPP
0110-003.012-5	OSTAQUIA AGUEIRO	BANCO ITAUCARD S/A.
0110-000.781-8	SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICA-CAO VISUAL LTDA	VMCS IMPORTACAO DE MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA
0110-000.938-1	JOSE ELIAS FERBONIO	BANCO FINASA S/A
0110-001.241-0	ADHONALDO LOPES SOUZA	BANCO FINASA S/A
0110-001.223-3	LUCIANO VALDIR SCHNEIDER	B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
0110-000.898-0	WESLEI HENKLAIN FERRUZI	B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
0110-000.646-9	JOSE APARECIDO	BANCO FINASA S/A
0110-000.417-6	WAGNER ROBERTO DA SILVA MATTOS	B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
0110.003.339-4	PROCON DOURADOS - ATO DE OFICIO	BANCO DO BRASIL S/A- AGENCIA 0391-3C
0110-002.720-6	GLAUCIA RANGEL DOS SANTOS	B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
0110-002.727-3	MARINETE MARTINS MANVAILLER	B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO
0110-002.002-0	JOAO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS	BANCO FINASA S/A
0110-001.547-8	BENEDITO FRANCISCO BARROS	FININVEST S/A ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO

Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº15/2023**Expedido, em 22/08/2023****Prazo de dilação do Edital: 20 dias**

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2011 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS

Dourados-MS, 22/08/2023.

Antonio Marcos Marques**Procurador Municipal****Diretor Administrativo do Procon de Dourados**

0111-006.146-3	ENEDINA GOMES DE SOUZA	BANCO BRADESCO CARTOES S/A
0111-004.735-2	SANDRA REGINA DOS SANTOS	CASAS BAHIA
0113-006.387-7	LUIS PACHECO	VIA SUL VEICULOS LTDA
0111-007.277-4	MICHELLY PATRICIA ALVES FERREIRA	LOJAS AMERICANAS S/A
0111-006.261-9	DIOGO SANTOS GREFEE	LOJAS AMERICANAS S/A

EDITAIS**Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº16/2023****Expedido, em 22/08/2023****Prazo de dilação do Edital: 20 dias**

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2012 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS.

Dourados-MS, 22/08/2023.

Antonio Marcos Marques
Procurador Municipal
Diretor Administrativo do Procon de Dourados

0112-003.920-8	ANDRE TEIXEIRA PINHA	VCB COMUNICACOES S/A
0112-003.904-7	BENILSON DE LAZARI	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO (EXTRA)
0112.003.900-4	ANDREIA PEREIRA DO AMARAL	ENERSUL S/A
0112-003.899-1	STANLEY RIBEIRO CENTURION	IMOBILIARIA COLMEIA LTDA
0112-003.898-3	ROMILDO DE MORAIS	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0112-003.895-9	MARIA INES PUCINELLI PINTO	AMERICEL S/A CLARO
0112-003.924-0	KATIA MERY S SILVEIRA DA SILVA	AMERICEL S/A CLARO
0112-003.876-3	JOSE ROBERTO DO AMARAL	FINANCIAMENTO ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0112-003.921-6	VALDIR ALMINO JUNIOR	CHISTOFANO & CIA LTDA - FERCICAL
0112-002.885-7	JANETE APARECIDA RODRIGUES	AMERICEL S/A
0112-003.882-2	JACQUELINE AREIAS DE OLIVEIRA	ANA PAULA TURISMO LTDA - EPP
0112-003.893-2	VERAO & MENEZES LTDA ME	AMERICEL S/A
0112-003.902-0	TEREZINHA ALVES MARTINS	LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
0112-003.894-0	WANDERSON DA SILVA SANTOS	BANCO BGN S/A
0112-003.897-5	MARIA MARIZETE DOS SANTOS	BRASIL TELECOM S/A
0112-003.897-5	MARIA MARIZETE DOS SANTOS	UNIVERSO ONLINE S/A
0112-003.881-4	JACQUELINE AREIAS DE OLIVEIRA	AZUL LINHAS BRASILEIRAS S.A
0112-003.874-7	SOL COLLADO CAOAROOZ FILHO	TRIP LINHAS AEREAS S/A
0112-003.891-6	ANDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	UNIDER-ANHAGUERA
0112-003.883-0	BRUNO APARECIDO BRUM	FOTO ART LTDA
0112-003.910-6	ROQUE PEREIRA DA COSTA	BANCO BRADESCO S/A
0112-003.901-2	JOSE MARTINS DA SILVA	BIGOLIN MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
0112-003.905-5	VALDENI GONCALVES DOS SANTOS	BANCO BRADESCO S/A
0112-003.916-5	NANCY SIQUEIRA DE CAMARGO	SKY BRASIL SERVICOS LTDA
0112-003.918-1	ENEIAS FAUSTINO DO NASCIMENTO	A. M FOLINI COBRANCAS - ME MUNDIAL EDITORA
0112-003.913-0	MARLISANGELA RIBEIRO MORAIS	BANCO RURAL S.A
0112-003.875-5	DAGO ROBERTO AJALA BRUNEL	ONTEC MANUTENCAO E SUPORTE
0112-003.887-3	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	VIVO S.A.
0112-003.892-4	WANDERSON DA SILVA SANTOS	BANCO BMC

EDITAIS**Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon Dourados-MS nº17/2023****Expedido, em 22/08/2023****Prazo de dilação do Edital: 20 dias**

A Procuradoria Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 20º (vigésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos dos anos de 2013 findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, as suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de vinte (20) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados-MS.

Dourados-MS, 22/08/2023.

Antonio Marcos Marques
Procurador Municipal
Diretor Administrativo do Procon de Dourados

0113-001.673-2	CLEUZA DE JESUS MESQUITA	HN TELEFONIA E INFORMATICA LTDA
0113-002.650-8	MARCOS ANTONIO MONTEIRO	BANCO DO BRASIL SA
0113.002191-0	PROCON DOURADOS-ATO OFICIO	SERGIO LUIZ CHANELLO - ME
0113-007.407-9	ANDRE LUIS LOPES ME	CLARO S.A
0113-002.952-2	NILSON DAMIAO DEMENCIANO	BANCO DO BRASIL SA
0113-002.405-4	MEIRE CRISANTO MENOTTI	ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA
0113-007.375-2	LILIAN PATUSSI GIMENES	EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS TURISMO LTDA
0113-008.015-7	ARNO KOCH	ENERSUL
0113-007.888-2	HELEN MARIA FERREIRA	ALIANCA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE S/A
0113-000.491-0	JOAO BATISTA BENTO	MOVEIS INDEPENDENTE
0113-002.168-1	JANICE RODRIGUES DE MENEZES GARDIN	VIA AREJO S/A - CASA BAHIA
0113-006.258-7	ARLETE CHAVES DE LIMA BETFUER	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
0113-006.203-7	VERA LUCI BRIE DE OLIVEIRA BARRETO	VIA VAREJO S/A
0113-006.553-4	MARIA ANITA LANA DOS SANTOS	BANCO ITAUCRED FINANCIAMENTOS S.A.
0113-006.849-0	MARCO AURELIO DA SILVA	EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES
0113-005.522-7	RUBENS SIMOES	RADIO E TELEVISAO MODELO PAULISTA LTDA
0113-001.307-4	ADRIANA BRUNETTA	GLOBAL VILLAGE TELECOMLTDA
0113-001.225-9	ROBSON ERNANI FERREIRA DOS SANTOS	AMERICEL S/A
0113-006.707-3	PROCON POR ATO DE OFICIO	BANCO BRADESCO S/A
0013-001.337-0	KASSIA JANYS BAROS BESSERRA LOPES	PAZIN & CIA LTDA AGENCIA DE VIAGENS
0113-004.036-4	MAYARA CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	EDIOURO DUETTO EDITORIAL LTDA
0113-005.681-2	MARCELA CAMPOS PEDROZO	VRG LINHAS AEREAS S.A.
0113-005.681-2	MARCELA CAMPOS PEDROZO	GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES
0113-000.943-1	CLAUDIA MARIA KUHN RAMOS	UNILLEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA
0113-004.946-0	MARCO ANTONIO ORTIZ FERREIRA	ATACADAO DISTRIBUICAO COM. E IND
0113-003.516-0	KARLA APARECIDA PAGNUSSAT	BANCO BRADESCO SA
0113-001.758-2	DULCINEIA MARIA LISBOA DE ARAUJO	COOPER CREDADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA-COOPER CRED
0113-000.168-4	ERVINO RODOLPHO ENDRES	MARISA LOJAS S.A.
0113-003.010-8	KAROLINI DONADEL DA SILVA	ARKATUS MEIOS DE PAGAMENTO S.A.
0113-003.010-8	KAROLINI DONADEL DA SILVA	VENDA EXPRESSA COMERCIAL LTDA - ME FASTON COMERCIO VAREJISTA
0113-001.458-4	GILMAR FERNANDES DUTRA	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
0113-001.517-1	PROCON DOURADOS MS	BANCO SANTANDER S/A
0113-001.335-3	NATHALIA LOPEZ PEREIRA	VCB COMUNICACOES S.A.
0113-002.980-1	LORUAMA FRANCA DE SOUZA MARIA	BANCO DO BRASIL S/A
0113-002.789-0	MAXIMINIA CANDIA MACHADO	BANCO VOTORANTIM
0113-002.009-6	BRUNA SANT ANA LEANDRO	14 BRASIL TELECON CELULAR S/A
0113-002.605-0	ELENIR FERREIRA DA SILVA	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
0113-002.647-3	ANTONIO VALTEIR DE SOUZA	TERRA NETWORKS BRASIL S/A

EDITAIS

0113-002.985-2	MARIA APARECIDA LIMA ROSA	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
0113-002.083-1	LIDERAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	BCARTONAGEM SAO JOSE LTDA
0113-001.990-0	JULIA ALMEIDA DA SILVA	HN TELEFONIA CELULAR & INFORMATICA LTDA
0113-001.990-0	JULIA ALMEIDA DA SILVA	ZTE DO BRASIL COMERCIO, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA
0113.002.194-4	PROCON DOURADOS- ATODE OFICIO	FO CENTER COMERCIO CONFECCOES LTDA
0113-002.180-0	HOZANA DE SOUZA OLIVEIRA	DIEGO PINTO MARTINS AD PLAN (CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA)
0113-001.749-9	GILMAR MANOEL PEREIRA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
0113-001.742-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	BANCO BQN S/A
0113-002.220-1	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS	DEVANIL CALAZANS CORREIA- EPP NOBRE REAL EVENTOS E ASSESSORIA
0113-002.153-9	MARCO ANTONIO AZAMBUJA DE SOUZA	BACO DO BRASIL SA
0113-001.930-9	JOVELINA CLEMENTE	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
0113-001.279-0	MAURO FERNANDESDE BARROS	M & R TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME CASA DAS CORES

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 010/2023, tipo “Menor Preço” por item, modo de disputa “aberto”, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem e coordenação de jogos, por meio de transferência de recursos financeiros do Convênio n.º 32090/2022, firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e a Fundação de Esportes de Dourados.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 25/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 11/09/2023. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 11/09/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 230/2023, conforme segue.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos manipulados, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

- VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS:

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME, nos lotes 01, 04, 06 e 07;

ELIAH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., nos lotes 02, 03, 10, 11 e 13;

OUIROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no lote 05.

- NOTAS:

1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

3) A pregoeira informa, ainda, que os itens 08, 09 e 12, restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação

Dourados-MS, 17 de agosto de 2023.

**Izabel Lemes da Silva
Pregoeira**

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 232/2023, conforme segue.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (6ª etapa/meta) - Substituição das Pontes, no Município de Dourados/MS, com recursos do Contrato de Repasse n.º 766389/2011/ME/CAIXA e Recursos Próprios do Município.

- VENCEDORA: PLANEW ENGENHARIA LTDA.

- NOTA: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 16 de agosto de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME

CNPJ: 04.185.123/0001-03

PROCESSO Nº 156/2023

Pregão Eletrônico nº 040/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema para gestão das informações do Valor Adicionado Fiscal, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.00. -Secretaria Municipal de Fazenda

06.01. - Secretaria Municipal de Fazenda

4.122.107. - Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Orçamentária, Financeira e Tributária

2024. - Operacionalização da Atividades da SEMFAZ

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Fazenda em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA:

16 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**Republica-se por incorreção
EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ALANA SILVA TEIXEIRA
CNPJ: 34.836.266/0001-90

PROCESSO Nº 205/2022
Pregão Eletrônico nº 042/2022 - Ata de Registro de Preços nº 028/2022.

OBJETO: Aquisição de água mineral, objetivando atender diversas secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 042/2022, no correspondente Termo de Referência, bem como, nas obrigações assumidas pela Contratada na sua proposta comercial e nos demais documentos constantes do Processo de Licitação nº 205/2022, que integram este instrumento, independentemente de transcrição, naquilo que não o contrarie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. Secretaria Municipal de Administração
07.01. Secretaria Municipal de Administração
4.122.108. Programa de Gestão Administrativa
2005. Despesas com Custeio da Administração Municipal
3.3.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial e com término em 31 de dezembro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

GESTOR DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.950
EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 21.632.366/0001-53

PROCESSO: 231/2022
Pregão Eletrônico nº 081/2022 - Ata de Registro de Preços nº 014/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral (marmitex), objetivando atender demanda de diversas unidades coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02. – Secretaria Municipal de Assistência Social
8.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social
1033- Projetos que Atendem Necessidades Pontuais
33.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 196.910,00 (Cento e noventa e seis mil novecentos e dez reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 14 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO é favorável à aplicação do procedimento de processo de INEXIGIBILIDADE, em conformidade ao disposto no Artigo 25, CAPUT e Inciso I do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 059/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS, NO VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR DA MARCA INTERMED MODELO: IX5, NS IX5-2020-06-11401, PATRIMÔNIO SES: 310598, UTILIZADOS NA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO da empresa WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 08.344.903/0001-00, cujo valor total do contrato é R\$ 8.059,74 (Oito Mil e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos). Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e inciso I, do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Justificativa anexada nos autos do referenciado.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/ MS, 22 de Agosto de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO Nº 183, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 055/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas e dietas enterais em pó para reconstituição administradas por sistema aberto, para atender pacientes internados no Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento Dr. Afrânio Martins – UPA 24 horas, pelo, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sr. Marcio Romeiro de Avila, sagrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponente para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1, 2, e 4	ADJUDICADO	C.C.M REZENDE LTDA	R\$ 1.779,04
3, 6 e 7	ADJUDICADO	COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA	R\$ 15.960,00
5 e 8	FRACASSADOS	_____	_____
TOTAL			R\$ 17.739,04

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 23 de agosto de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

OUTROS ATOS

ATA - CCAD

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - CCAD ATA nº 03/2023

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD, os servidores membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD (criada pelo Decreto Nº 2235 de 03 de Maio de 2023): I - GILVONA CAVALCANTE MICAEL, Assistente Administrativo, representante da Secretaria Municipal de Administração, e, também, Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho; II – TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA, Analista da Tecnologia da Informação, representante da Secretaria Municipal de Administração, justificou sua ausência por licença; III – ROSANA TINATSU ONO, Procuradora de Classe Especial, representante da Procuradoria Geral do Município; IV – GUILHERME AUGUSTO SILVA DE MELO, Procurador de 3ª Classe, lotado na Procuradoria Geral do Município, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior; V – ARIANE PEREIRA PAES FERNANDES, Assistente Administrativo, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível médio; VI – ANA NERIS RIBEIRO, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível fundamental; VII – ROSA HELENA CATELAN, Fiscal de Tributos Municipais Aposentado, representante do Sindicato dos Servidores Municipais – SINSEMD. Dada a abertura da reunião pela representante da Secretaria Municipal de Administração Tatiane, foi apresentada a pauta para análise e decisão: 1) Recursos das notas do Boletim de Avaliação Anual de Desempenho 2023 (01/01/2022 a 31/12/2022), após publicação, dos seguintes servidores: 1.a) SEMAS: servidora Dauzely Batista Costa, matrícula 131061-1, obteve nota total de 19, e, não concorda com a nota publicada, requerente nova análise das notas contidas na Avaliação de Desempenho, pois se sente prejudicada. (notas dos itens: Qualidade e Trabalho nota 3; Produtividade nota 3; Iniciativa e Presteza, nota 3; Assiduidade e Pontualidade, nota 3; Aptidão e Capacitação nota 1; Idoneidade Motil nota 3; Disciplina e Zelo Funcional nota 3. Após a análise, a Comissão Central decide pelo envio dos boletins de avaliação anual para a chefia imediata justificar as notas, para passar por nova análise pela Comissão. 1.b) servidor Edemilson Del Padre dos Santos, matrícula 114760133-1, obteve nota total de 19, e, não concorda com a nota publicada, requerente nova análise das notas contidas na Avaliação de Desempenho, pois se sente prejudicada. (notas dos itens: Qualidade e Trabalho nota 3; Produtividade nota 3; Iniciativa e Presteza, nota 3; Assiduidade e Pontualidade, nota 3; Aptidão e Capacitação nota 1; Idoneidade Motil nota 3; Disciplina e Zelo Funcional nota 3. Após a análise, a Comissão Central decide pelo envio dos boletins de avaliação anual para a chefia imediata justificar as notas, para passar por nova análise pela Comissão. SEMED: 1.c) servidora Onizete Kelly Oliveira de Souza, matrícula 87491-1, conforme Ofício nº 085/2023, da Associação Pestalozzi de Dourados, cedência com ônus para origem, requereu o deferimento da avaliação anual e a publicação da nota, vez que por motivos de problemas internos de documentação da Entidade, não foram encaminhados no prazo (nota 35). A Comissão Local enviou despacho recebendo a avaliação enviada. A Comissão Central concorda com o deferimento da avaliação, bem como publicação da nota, tem em vista os motivos explicitados pela chefia imediata. 1.d) CI nº 15/2023, encaminhada pela CVA-SEMED, com avaliação dos servidores: Carlos Alexandre Barbosa, matrícula 114771773-1 e Vilton Cicero de Lima, matrícula 114771775-1, referentes ao ano de 2021 (ano referência 2020). Conforme consta na Ata nº 001/2023/Núcleo de Transporte, assinada pelo superior imediato, na época, Thiago Paredes, tendo em vista que entendi na época, que não havia necessidade de encaminhar os boletins, vez que os servidores acima mencionados, estavam cumprindo estágio probatório até 03/05/2020, cuja publicação saiu “sem avaliação”. A Comissão Local assinou as avaliações dando ciência do Boletim encaminhado. Após análise, a Comissão Central decide pela consideração da nota do boletim de avaliação, nota 35 para os servidores, encaminhando para a devida publicação, tendo em vista as considerações e justificativas encaminhadas pela chefia imediata e pela Secretaria. 1.e) SEMS: Alessandra Oliveira dos Santos, matrícula 114765741-1, a servidora requereu revisão da nota publicada, tendo em vista que por erro a Faculdade emitiu certificado de pós graduação, finalizado em 2021, contudo, a mesma finalizou o curso no ano de 2022, anexou o certificado emitido sem erro. Após análise a Comissão Central decide pela consideração da pontuação bônus, passando a nota do boletim de 33 para 35 pontos. 2) Análise de processos administrativos de revisão de letra: 2.a) PA nº 2123/2018, servidor João Altivo de Almeida. Conforme decisão proferida no processo administrativo nº 1319/2020, todos os processos foram agrupados na época e encaminhados ao arquivo, contudo, por equívoco este não foi arquivado. Desta forma a Comissão Central decide pelo arquivamento do processo, pela perda do objeto, conforme decisão administrativa de fs. 13 e decisão proferida no PA 1319/2020. 2.b) PA nº 2235/2018, servidor Elias Gomes Santos. Conforme decisão proferida no processo administrativo, fs. 15/17, no ano de 2013 (ano referência 2012) o servidor não foi avaliado, motivando sua promoção da letra B para a C, por antiguidade. Desta forma, o servidor obteve suas promoções (mudanças de letra) nos períodos corretos, conforme requisitos legais exigidos à época de cada promoção, motivo pelo qual decide pelo indeferimento do pedido, não por haver incorreções nas promoções do servidor, no decurso de sua vida funcional. 2.c) PA nº 2095/2022, servidora Alessandra de Jesus da Silva. Conforme decisão proferida no processo administrativo, fs. 14/16, verifica-se que todas as promoções (mudança de letra) da servidora foram realizadas nos períodos corretos, conforme requisitos legais exigidos à época de cada promoção, inclusive a primeira promoção, ocorrida em 01/06/2010, visto que a data de admissão é 21/08/2006, logo, não poderia ter a mudança de letra A para B em 2009, porque na época só havia um procedimento de promoção no ano, no mês de junho. Logo, a Comissão decide pelo indeferimento do pedido, não por haver incorreções nas promoções da servidora, no decurso de sua vida funcional. 2.d) PA nº 2273/2018, servidora Delsa Capistana da Costa, matrícula 8707-1, admissão 28/06/2000. Conforme decisão proferida no processo administrativo, fs. 14/17, verifica-se que as promoções (mudança de letra) da servidora foram realizadas nos períodos corretos, da A para B em 01/06/2004 e da B para C em 01/06/2006. Incorretas estão as promoções concedidas em 01/06/2008 da letra C para D e em 01/06/2011 da letra D para a E, pois neste período entrou em vigência a LC 117/2007, trazendo novo requisito de nove (09) e doze (12) anos, para as mudanças, respectivamente da servidora. Logo, deve ser retificada a promoção da letra C para D em 01/06/2010 e de letra D para E, em 01/06/2013. As demais promoções, considerando as novas datas para retificação, foram realizadas corretamente, em julho/2016, julho/2019 e julho/2022. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido, em parte, devendo ser retificado apenas as promoções acima identificadas. 2.e) PA nº 2117/2018, servidor Laerte Machado da Silva, matrícula 88751-1, admissão 28/06/2000. Conforme decisão proferida no processo administrativo, fs. 09/12, verifica-se que as promoções (mudança de letra) do servidor foram realizadas nos períodos corretos, da A para B em 01/06/2004 e da B para C em 01/06/2006. Incorretas estão as promoções concedidas em 01/06/2008 da letra C para D e em 01/06/2011 da letra D para a E, pois neste período entrou em vigência a LC 117/2007, trazendo novo requisito de nove (09) e doze (12) anos, para as mudanças, respectivamente do servidor. Logo, deve ser retificada a promoção da letra C para D em 01/06/2010 e de letra D para E, em 01/06/2013. As demais promoções, considerando as novas datas para retificação, foram realizadas corretamente, em julho/2016, julho/2019 e julho/2022. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido, em parte, devendo ser retificado apenas as promoções acima identificadas. 2.f) PA nº 2632/2018, servidor Paulo Cesar Rodolini, matrícula 131311-1, admissão 28/06/2000. Conforme decisão proferida no processo administrativo, fs. 73/76, verifica-se que as promoções (mudança de letra) do servidor foram realizadas nos períodos corretos, da A para B em 01/06/2004 e da B para C em 01/06/2006. Incorretas estão as promoções concedidas em 01/06/2008 da letra C para D e em 01/06/2011 da letra D para a E, pois neste período entrou em vigência a LC 117/2007, trazendo novo requisito de nove (09) e doze (12) anos, para as mudanças, respectivamente do servidor. Logo, deve ser retificada a promoção da letra C para D em 01/06/2010 e de letra D para E, em 01/06/2013. As demais promoções, considerando as novas datas para retificação, foram realizadas corretamente, em julho/2016, julho/2019 e julho/2022. Deste modo, a Comissão Central decide pelo deferimento do pedido, em parte, devendo ser retificado apenas as promoções acima identificadas. A presente Ata serve como relatório da Comissão Central Avaliação de Desempenho para apreciação do Senhor Prefeito Municipal, conforme legislação municipal. Não havendo nada mais a tratar eu, _____, Eliane Alves dos Santos, lavrei esta Ata que será assinada pelos membros da Comissão Central de Avaliação de Desempenho presentes.

GILVONA CAVALCANTE MICAEL ROSA HELENA CATELAN
Repr. SEMAD e Presidente CCAD Reprs. SINSEMD

ROSANA TINATSU ONO GUILHERME AUGUSTO SILVA DE MELO
Reprs. PGM Reprs. Serv. Efetivo - cargo de nível superior

ARIANE PEREIRA PAES FERNANDES ANA NERIS RIBEIRO
Reprs. Serv. Efetivo - cargo de nível médio Reprs. Serv. Efetivo - cargo de nível fundamental

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

TORNEARIA BOSSOLANE LTDA torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Previa Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Construção da edificação e operação de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rua José Altino dos Santos, lote 09, quadra 40, Sítios Campina Verde no Município de Dourados, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

A UNIVERSITÁRIA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade impressão de material para uso publicitário, localizado na Rua João Candido da Câmara, nº 464, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIMÃO VAGULA ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Renovação da Licença Simplificada - RLS, para a atividade de Comércio atacadista de resíduos de papel, papelão e sucatas metálicas e Estação de transbordo, depósito de recicláveis ou sucata não perigosos (sem recebimento de embalagens de fitossanitários), localizada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1000, Vila Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANDRE LUIS DE SOUZA 35966447858, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Serviços de martelinho de outro, polimento e lava rápido, localizado na Rua João Correia Neto, 952, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 015/2023**

Dourados – MS, 21 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de Sindicância conforme deliberação da Plenária do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho e conforme decidido em plenária do CMDCA, por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 14 de agosto de 2023, registrado em Ata 062/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância junto a Comissão de Ética do CMDCA para apuração dos fatos objeto da denúncia (ATA 62/2023/CMDCA), envolvendo a Conselheira Tutelar ALICEMAR LIMA DA ROCHA, conforme rege o art. 54 e seguintes da LCM 226/2023.

Art. 2º Cabe a Comissão de Ética do CMDCA assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa da Conselheira Tutelar, mediante a expedição de notificação a acusada, com antecedência mínima de 24 horas, da data em que será ouvida pela Comissão de Ética.

Art. 3º O não comparecimento injustificado da acusada não impede a continuidade do processo.

Art. 4º Ouvida a acusada, ela terá 10 (dez) dias corridos para apresentar sua defesa escrita, e 05 (cinco) dias corridos para apresentar o rol de testemunhas, que serão notificadas.

Art. 5º Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa.

Art. 6º As testemunhas de defesa comparecerão independentemente de intimação, salvo se a parte que as arrolou requerer sua intimação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da oitiva, mas a falta injustificada delas não obstará ao prosseguimento da instrução.

Art. 7º Concluída a fase instrutória, dar-se-á vista dos autos à defesa para produzir alegações finais no prazo de cinco dias.

§ 1º. Apresentadas as alegações finais, a Comissão de Ética terá 05 (cinco) dias para proferir decisão.

§ 2º. A decisão em processo administrativo deverá conter relatório, fundamentação e conclusão.

Art. 8º A Conselheira Tutelar poderá interpor recurso fundamentado contra a decisão da Comissão de Ética, ao CMDCA, em 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação ou de seu procurador.

§ 1º O CMDCA terá 15 (quinze) dias para proferir decisão sobre o recurso podendo, a seu critério, conferir-lhe efeito suspensivo até decisão final.

§ 2º A decisão que importar na aplicação da penalidade de perda de função será comunicada ao Prefeito para adoção das medidas administrativas necessárias à sua efetivação.

Art. 9º O denunciante, quando particular, deverá ser cientificado da decisão final proferida em relação à sua denúncia.

Art. 10º A sindicância deverá ser concluída em 30 (trinta) dias e o processo administrativo em 60 (sessenta) dias após a instauração, salvo prorrogação por igual período em caso de impedimento justificado.

Art. 11º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
PRESIDENTE DO CMDCA